



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnorte.com.br E-mail:prefgnt@terra.com.br

LEI N.º 242/2006

SANCIONADO

20/09/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Concessão de Direito Real de Uso de Terreno Urbano para edificação da Associação Indígena Wanaki.

O Excelentíssimo Senhor Edson Harold Wegner, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a destinação de Terreno Urbano para edificação da sede da Associação Indígena Wanaki.

Art. 2º Que referida destinação será feita na forma de **Cessão de Direito Real de Uso** do Terreno Urbano destinado à referida associação, de forma gratuita, possuindo o caráter de direito real resolúvel, com o especial fim de edificação da sede de referida associação.

Art. 3º Que a cessionária terá o prazo de um ano para edificação sobre o imóvel, edificação esta capaz de abrigar a estrutura física da Associação Wanaki, prazo este prorrogável por mais 6 (seis) meses mediante simples termo aditivo ao Contrato Administrativo de Cessão, conforme artigos seguintes.

Art. 4º Em conformidade com o Decreto Lei Federal 271, de 18.02.67, referido terreno reverterá automaticamente a Administração concedente acaso a cessionária ou seus sucessores não lhe derem o uso a que fora destinado ou proceder ao desvio da finalidade da Cessão, ou seja, Edificação da pertinente associação.

PUBLICADO

20/09/2006



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnorte.com.br E-mail: prefngnt@terra.com.br



PUBLICADO

LEI 243, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

20/09/2006

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT, A QUAL PASSA A DENOMINAR-SE: “PRAÇA MUNICIPAL EDUARDO RITZMANN”.

SANCIONADO
20/09/2006

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 °. A Praça Municipal situada na Avenida Brasil, Quadra 41, centro, no Município de Gaúcha do Norte – MT, passa a denominar-se de PRAÇA MUNICIPAL EDUARDO RITZMANN.

Art. 2 °. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 20 de Setembro de 2006.

EDSON HAROLD WEGNER
PREFEITO MUNICIPAL